



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 TP Nº 003/2020**

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE TEM COMO OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA UMBELINO FERREIRA”, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DE VISEU/PA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP.

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado **O MUNICÍPIO DE VISEU/PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.873.618/0001-17, com sede à Av. Justo Chermont, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, representada neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Isaias José Silva Oliveira Neto, brasileiro, portador do C.P.F. nº 604.348.562-15 e do RG nº. 2865057 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, **CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.199.057/0001-64, estabelecida na Rua Cônego Inácio Magalhães, nº 79, Bairro: São Pio X, Cidade: Capanema/PA, doravante denominado CONTRATADO, através de seu representante legal, firmam o presente TERMO ADITIVO AO “CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA UMBELINO FERREIRA”, NOS TERMOS DA TOMADA PREÇOS Nº 003/2020, com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Termo tem amparo legal, no que couber, no art. 65, § 1º, alínea “b” da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR**

2.1. O Presente termo aditivo objetiva a alteração contratual de 13,52% no valor R\$ 124.850,24 (Cento vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), passando o Contrato a ter o valor total R\$ 1.048.488,48 (hum milhão, quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito e quarenta e oito centavos), conforme fundamento legal previsto na **cláusula primeira**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3.1. Esta prorrogação está justificada pela empresa, pelas necessidades urgentes da Prefeitura Municipal de Viseu e tem o aval do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras, conforme parecer por ele emitido, anexo aos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Viseu**



**CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA**

5.1. O presente Termo aditivo terá eficácia a partir da publicação, em extrato, no mural da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, e na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato administrativo, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de Viseu/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para alteração quantitativa de valor ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Viseu/PA, 15 de Abril de 2020.

---

**ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal de Viseu/PA  
Contratante

---

**CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP**  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_